PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02685/79

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 20/12/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública e entidade que se especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Conselho Particular de Natal, da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Àrt. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de dezembro de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de dezembro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito